

#sem_auto_partes#

TERMO DE ADESÃO NÚMERO: #num_contrato# /0013

Por este instrumento particular, O(a) ASSINANTE abaixo qualificado(a), contrata e adere aos Serviços de Conexão à Internet (Serviços de Valor Adicionado - SVA) e Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), junto as CONTRATADAS, concordando com os termos, cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**, registrado em microfilme sob nº 41247, 01/09/2021 no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP, disponível no endereço <https://crossconection.com.br/wp-content/uploads/2021/09/CrossConection-Contrato-de-Prestacao-de-Servicos-de-Conexao-a-Internet-e-Servicos-de-Comunicacao-Multimidia.pdf>, e se compromete a cumpri-las em todas as suas condições.

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE:

Nome/Razão Social: #contratante_nome#

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: #contratante_doc# Inscrição Estadual/RG: #contratante_rg_ie#

Endereço: #contratante_endereço#

CEP: #contratante_cep#

Telefone: #contratante_fone#

Endereço para instalação: #contratante_endereço#

Telefone: #contratante_fone#

Representante Legal:

Forma de Pagamento:

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), e demais normativas aplicáveis sobre a proteção de dados pessoais, na qualidade de TITULAR DE DADOS, e nos termos da LGPD, manifesto de forma livre, sem coação, expressa e consciente, que os meus dados pessoais, acima identificados, foram informados por mim, e coletados com a minha devida anuência e consentimento, com a finalidade de autorizar as empresas, na qualidade de Controladora e Operadoras, a realizar o tratamento de meus dados pessoais (coleta, uso, tratamento e armazenamento) para as finalidades com as condições aqui estabelecidas, de acordo com a base legal da Execução do Contrato.

CONTRATADAS:

PROVEDOR DE INTERNET: CROSS CONECTION PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

CNPJ: 37.575.449/0001-98

R. Felício Helito, nº 220, Sala 102, Vila Aparecida - Bragança Paulista/SP - CEP. 12.912-611

Atendimento: 0800 774 4244

OPERADORA SCM: ISP PREMIUM TELECOM LTDA.

CNPJ: 20.071.914/0001-50

Av. Andrade Neves, nº 2412, Sala 102, Jardim Chapadão - Campinas/SP - CEP. 13.013-160

COBRANÇA: NETPG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ: 36.276.760/0001-73

Rua Felício Helito, nº 220, Sala 209, Vila Aparecida - Bragança Paulista/SP - CEP. 12.912-611

Declaro estar ciente de que a cobrança (boleto), de todos os serviços contratados, serão realizados de forma unificada pela empresa "NETPG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.", e que as Notas Fiscais serão emitidas individualmente pelas empresas "CROSS CONECTION" E "ISP PREMIUM".

As Contratadas possuem medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais do(a) TITULAR DE DADOS. Ainda, não cedem, não vendem e não compartilham os dados pessoais com terceiros. No entanto, em alguns casos, poderão compartilhar os dados pessoais, somente com as empresas do seu grupo empresarial, com parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades estabelecidas acima, observando a obrigação de privacidade, confidencialidade e proteção de dados, oferecendo segurança, técnica e administrativa, aptas a proteger os dados pessoais, sempre em observância aos princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD.

Ainda, as CONTRATADAS possuem o compromisso de tratar os meus dados pessoais, de forma sigilosa e confidencial, mantendo-se em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim, que não os aqui descritos, garantindo a proteção de direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade de cada usuário, nos termos da LGPD.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaro sob as penas da lei, estar ciente que o presente contrato é regulamentado pelas condições abaixo descritas, observando o Código Brasileiro de Defesa do Consumidor e os Regulamentos referentes ao Serviço de Acesso à Internet - SVA e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico www.anatel.gov.br e também na sede da CROSS CONECTION PROVEDOR DE INTERNET LTDA. e que a opção pelo plano e forma de pagamento abaixo é de responsabilidade do(a) ASSINANTE.

O preço e a velocidade dos serviços prestados pelas Contratadas são os seguintes:

Serviço Vencto	Velocidade (kbps) / Espaço (Mb)	Valor Mensal	Dia
-------------------	---------------------------------	--------------	-----

=====

Serviço de Acesso a Internet	#plano#	#valor_mensalidade#	#dia_vcto#
------------------------------	---------	---------------------	------------

Upload: #velocidade_up#

Obs: #obs_adicionais#

Outros

IP Válido: () Sim (X) Não Garantia de Banda: 40% Equipamento em Comodato: (X) Sim () Não

Acesso SAC: Usuário SAC - #user_sac# Senha SAC - #pass_sac#

Suporte Técnico: 0800 774 4244

O valor mensal total da mensalidade que o cliente pagará à NETPG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., encontra-se especificado acima, bem como sua data de vencimento mensal.

A instalação previamente agendada está condicionada a existência de viabilidade técnica no local de instalação e boas condições climáticas. Caso o tempo esteja chuvoso, nosso Atendimento entrará em contato para reagendar a instalação.

O valor da adesão é de R\$ 99,00 para o plano com fidelidade e R\$ 200,00 para o plano sem fidelidade (PARA A ZONA URBANA) e R\$ 200,00 para o plano com fidelidade e R\$ 350,00 para o plano sem fidelidade (PARA A ZONA RURAL).

Assim, o(a) ASSINANTE declara ter optado pelo plano com fidelização de 12 (doze) meses, onde recebeu como benefício, um desconto de R\$ 101,00 ou R\$ 150,00 no valor da adesão, conforme sua respectiva zona.

Caso o(a) ASSINANTE queira desistir antes do término dos 12 meses, as CONTRATADAS poderão cobrar uma multa proporcional ao tempo restante para o fim do contrato e ao benefício recebido. A multa não será devida se a desistência for solicitada em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal da prestadora. (*arts. 57 a 59 da Resolução nº 632/2014 da Anatel*).

O presente Termo de Adesão vigorará por tempo indeterminado, respeitando-se eventual compromisso de permanência mínima, observando sempre o prazo de fidelidade existente, ou enquanto estiver vigente o Contrato e suas alterações regulamentadas e devidamente registradas no **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP**.

O(a) ASSINANTE, além dos serviços contratados, recebe em comodato/locação o(s) equipamento(s) de propriedade da Contratada (ISP PREMIUM), devidamente descrito(s) na Ordem de Serviço, e durante o período em que estiver em posse do(s) equipamento(s), o(a) ASSINANTE é o responsável por manter sob sua guarda e integridade, até o final do contrato.

No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA deverá retirar o(s) equipamento(s) de sua propriedade, no endereço do(a) ASSINANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação de desativação do serviço. A retirada do equipamento não gera ônus para o(a) assinante.

Caso o(a) ASSINANTE não devolva o equipamento, fica autorizado a CONTRATADA, na qualidade de COMODANTE, independentemente de previa notificação, a emissão de um boleto, bem como qualquer outro título de crédito, com vencimento imediato, visando à cobrança do valor de mercado do(s) equipamento(s) e das penalidades contratuais, quando aplicáveis. Não realizado o pagamento no prazo de vencimento, a mesma tomará medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e ou protesto.

As CONTRATADAS oferecem como benefício ao ASSINANTE, o acesso gratuito às melhores plataformas de conteúdo, consistente na distribuição de conteúdos audiovisuais de pacotes de canais e de programação, no formato tv ao vivo, streaming e vídeo on demand.

Conteúdos de TV ao vivo, séries, filmes VOD, entretenimento infantil, ensino à distância, música online, medicina e bem estar, compra com desconto, e muito mais, disponíveis na mesma plataforma de streaming.

O acesso aos benefícios exige que o(a) ASSINANTE disponha de uma Smart TV compatível (que tenha uma loja de aplicativos com disponibilidade para download) ou um aparelho tipo TV BOX com a possibilidade de baixar aplicativos (exemplos: Box Cross TV, Fire TV Stick, Chrome Cast ou similar). O(a) ASSINANTE, caso haja possibilidade, também poderá ter acesso pelo celular, tablete ou computador. Nesses casos, os aparelhos também necessitam ser compatíveis com as aplicações.

A utilização às plataformas de conteúdo não integram o preço de nenhum Plano de Serviço, e é disponibilizado para todos os(as) ASSINANTES de forma GRATUITA pelas CONTRATADAS, de

acordo com o seu respectivo Plano de Internet, podendo ser excluídos, modificados ou alterados, independentemente de notificação prévia e sem que tal fato enseje o direito do(a) ASSINANTE de exigir sua substituição por outro de mesmo gênero, reclamar ajuste no preço do Plano de Serviço, solicitar a rescisão do presente Contrato sem incidência das penalidades aplicáveis e/ou requerer indenização por parte das CONTRATADAS reembolso ou desoneração das obrigações previstas neste Contrato.

O(a) ASSINANTE inadimplente ficará sujeito ao bloqueio da utilização dessas plataformas até a sua regularização.

O(a) ASSINANTE declara ter ciência e concorda com as condições técnicas detalhadas no Termo de Ciência Técnica, anexo ao Termo de Adesão.

Declara ter ciência ainda, que a Contratada **possui Política de Privacidade e Proteção de Dados**, e que ela está **disponível em seu site** [https://crossconnection.com.br/wp-content/uploads/2023/05/Politica-de-Privacidade-e-Protecao-de-Dados-Pessoais- Cross-Conection.pdf](https://crossconnection.com.br/wp-content/uploads/2023/05/Politica-de-Privacidade-e-Protecao-de-Dados-Pessoais-Cross-Conection.pdf) , para consulta.

Por fim, o(a) ASSINANTE autoriza as CONTRATADAS a entrar em contato através de e-mail, ligações e/ou mensagens pelo WhatsApp, a qualquer momento, para informações sobre seu Plano, sua situação financeira, entre outras, relacionadas ao contrato firmado.

Assinatura Digital: Nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 aceitam e admitem como válida a assinatura digital como meio de comprovação da autoria, autenticidade e integralidade deste instrumento, admitindo, desde já a utilização de sistema de assinatura eletrônica. As partes reconhecem ainda os signatários do presente instrumento como seus legítimos representantes, declarando que a aposição da assinatura digital é exercida dentro dos poderes definidos em seus documentos constitutivos e tem valor legal.

Data: #data_adesão#

Cross Conection Provedor de Internet Ltda.

ISP PREMIUM TELECOM LTDA.

Netpg Apoio Administrativo Ltda.

CLIENTE

Nome:

RG ou CPF:

(favor escrever o nome completo por extenso)